



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0008-2017

**Acrescenta inciso VIII e § 5º ao art. 181, da
Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 –
Regimento Interno.**

PROCESSO Nº 1388-2002

Art. 1º O art. 181, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno, passa a vigorar acrescido dos seguintes inciso VIII e § 5º, devendo os demais incisos e parágrafos serem reenumerados:

“Art. 181. Serão de alçada do Plenário, escritos, discutidos e votados, os requerimentos que disponham sobre:

.....
VIII – pedido de prorrogação de prazo para prestar informações solicitadas pela Câmara;

.....
§ 5º Os requerimentos versando sobre o assunto contido no inciso VIII, deste artigo, deverão ser aprovados pelo Plenário, por prazo determinado nunca superior a 45 (quarenta e cinco) dias, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2017.

Pelos Vereadores:

MARCELO AUGUSTO DE ASSIS
Vereador

MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES
Vereador

CLAUDINEI BENEDITO LOPES
Vereador

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Vereador

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
Vereador

Diretoria Legislativa – MA/ME/NC/MC/FA/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

JUSTIFICATIVA

Projeto de Resolução nº 0008-2017
Processo nº 1388-2002

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

A presente propositura que temos a honra de submeter ao criterioso exame do Douto Plenário, tem por objetivo adequar o texto regimental às novas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, no que se refere ao pedido de prorrogação de prazo para o Senhor Prefeito Municipal prestar as informações solicitadas por esta Casa de Lei, através dos requerimentos dos Nobres Senhores Vereadores.

Sendo assim, encaminhamos o presente Projeto ao Plenário desta Casa, para discussão e votação.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2017.

Pelos Vereadores:

MARCELO AUGUSTO DE ASSIS
Vereador

MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES
Vereador

CLAUDINEI BENEDITO LOPES
Vereador

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Vereador

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
Vereador

Protocolo Nº3242-2017
09/10/2017

Diretoria Legislativa – MA/ME/NC/MC/FA/cm.